



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 009/69

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), em reunião plenária de 22 de agosto de 1969, de acordo com as disposições dos artigos 27 e 30 de seu Regimento Interno, e com a deliberação unânime dos Conselheiros, em vista do processo nº CNSP nº 098/69-E, e

CONSIDERANDO que, após renovados esforços da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), não foi possível obter o soerguimento da PLANALTO Companhia de Seguros Gerais, dada a sua situação de insolvência, reiteradamente demonstrada por falta de recursos para liquidação de sinistros e protestos de títulos de pequeno porte,

RESOLVE:

De conformidade com o disposto no art. 21, inciso XVI, do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, opinar favoravelmente à cassação da carta-patente nº 386, de 5-2-57, da PLANALTO Companhia de Seguros Gerais, com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, autorizada a funcionar pelo Decreto nº 39.575, de 13 de julho de 1956.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1969

EDMUNDO DE MACEDO SOARES E SILVA
Presidente do CNSP